



DECRETO Nº 3153/19 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta a quantidade de inscrições para concessionários de táxis no município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, **DECRETA:**

Art. 1º Fica limitado no número de 29 (vinte e nove) as inscrições para a atividade de táxis no município, distribuídas em pontos de estacionamento, que obedecerão ao seguinte.

- I - ponto nº 1, Avenida Santa Cruz, Hospital, 1 inscrição; concessionário: Aparecido Garcia Nogueira;
- II - ponto nº 2, Rua Rafael Vita, Praça Vereador João Batista Abdallah, 2 inscrições; concessionárias: Inizéle Fernanda dos Santos Silva, e Tereza Montesião Fróes;
- III - ponto nº 3, Rua 7 de Setembro, Terminal Rodoviário, 11 inscrições; concessionários: Celso Firmino dos Santos, Simone Firmino dos Santos, Gumercendo de Jesus Oliveira, Orlando Azevedo da Cunha, Daniele Azevedo da Cunha, Zilda Terezinha de Proença Cunha, Ismael Azevedo da Cunha, Manoel Cardoso, Angelim Dutra, Saulo Dutra, e Adriano Aparecido Domingues;
- IV - ponto nº 4, Rua XV de Novembro, Caixa Econômica Federal, 1 inscrição; concessionária: Jozabete de Fátima Domingues;
- V - ponto nº 5, Avenida Santa Cruz, Vila Alvorada, extinto;
- VI - ponto nº 6, Bairro Santo Antonio, 1 inscrição; concessionário: Rodrigo Gurgel Garcia Pereira;
- VII - ponto nº 7, Bairro Rio Verde, 2 inscrições; concessionários: Francisco Lázaro Domingues, e Ana Maria Rodrigues de Azevedo;
- VIII - ponto nº 8, Bairro Pinga Fogo, extinto;
- IX - ponto nº 9, Rua 7 de Setembro, Banco Santander, 2 inscrições; concessionários: Renifer dos Santos Dutra, e Valdinéia Garcia Dutra;
- X - ponto nº 10, Bairro Cruzeirinho, 2 inscrições; concessionários: Alessandro Garcia de Souza, e Aparecido Carneiro de Lima;
- XI - ponto nº 11, Avenida Santa Cruz, Centro de Saúde, 2 inscrições; concessionários: Gilberto de Jesus Galvão, e Santana de Lourdes Candido;
- XII - ponto nº 12, Rua Benedito Messias Rezende, nº 674, extinto;



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

XIII - ponto nº 13, Conjunto Habitacional João Batista Volpi, CRAS, 2 inscrições; em vacância;

XIV - ponto nº 14, Vila Bela Vista, extinto;

XV - ponto nº 15, Rua Pedro Gonçalves de Oliveira, Praça José Martins, 2 inscrições; concessionários: Clodoaldo Gonçalves da Cruz, e João Batista Ferreira;

XVI - ponto nº 16, Vila São Pedro, extinto;


XVII - ponto nº 17, Rua Bom Jesus, Sede da Congregação Mariana, 1 inscrição; concessionário: Maikon Frazon.

Parágrafo único. A quantificação definida no caput implica na abertura de uma vaga de inscrição para concessionário de táxis.

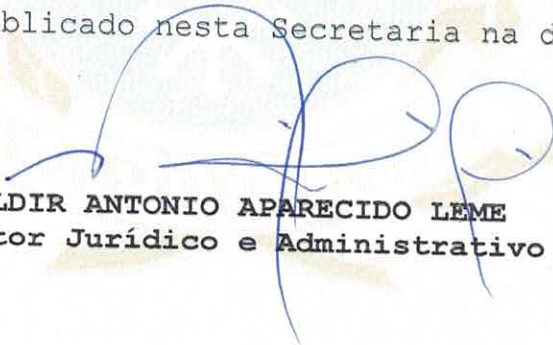
Art. 2º A distribuição prevista no artigo primeiro, bem como a abertura de vaga, não exonera as futuras inscrições do cumprimento das exigências contidas no decreto 3007/2017 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 29 de janeiro de 2019.


VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.


VALDIR ANTONIO APARECIDO LEME
Diretor Jurídico e Administrativo